

Quem espera ajuda do governo perde tempo, diz dono da Caoa

Empresário, que negocia compra da fábrica da Ford, se reúne com Guedes

Danielle Brant e Raquel Landim

BRASÍLIA E SÃO PAULO O setor privado não deve esperar qualquer tipo de incentivo por parte do governo de Jair Bolsonaro (PSL) para fazer investimentos, afirmou o fundador do grupo Caoa, Carlos Alberto de Oliveira Andrade. “O empresário que estiver pensando que vai receber ajuda do governo está perdendo tempo, porque cada um é que tem de fazer a sua parte. O governo tem de fazer a dele, e o empresário tem de fazer a sua”, disse Andrade, ao deixar o Ministério da Economia nesta segunda-feira (13). A Caoa está negociando a aquisição da fábrica da Ford em São Bernardo do Campo, no ABC paulista. Em fevereiro, a montadora

anunciou que vai fechar a unidade se não houver um comprador, porque decidiu deixar o mercado global de caminhões. A fábrica tem duas linhas de produção: caminhões e automóveis. Andrade foi recebido pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, a pedido do governador de São Paulo, João Doria (PSDB). Doria se comprometeu a ajudar a vender a fábrica da Ford a fim de preservar os empregos de cerca de 3.000 trabalhadores. Segundo apurou a reportagem, Guedes e o dono do grupo Caoa conversaram por 30 minutos. O empresário narrou ao ministro sua trajetória e seus planos de investimento no setor automotivo. Depois que Guedes deixou a sala, a reunião foi conduzida pelo secretário de Produti-

dade, Carlos da Costa. Pessoas próximas às negociações afirmaram que as tratativas para a aquisição da fábrica da Ford pela Caoa estão esbarrando na questão do crédito. Andrade teria sinalizado que esperava que a administração Doria finançasse a aquisição, mas foi informado que não era possível. O governo estadual dispõe apenas de um programa de redução de ICMS para o setor automotivo, chamado IncentivAuto, que contempla novos investimentos. Ainda conforme fontes envolvidas, a Caoa planeja aplicar R\$ 1 bilhão em quatro anos na fábrica da Ford caso concretize a aquisição. No encontro desta segunda, também não houve espaço para qualquer solicitação de financiamento do BNDES ou de incentivo fiscal federal. Com convicções liberais, a equipe econômica de Bolsonaro tem sido bastante restrita em conceder subsídios para o setor automotivo, ao contrário do que ocorreu nos governos Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (MDB), que lançaram programas de ajuda. Ao sair da reunião, Andrade negou que estivesse em busca de incentivos ou financiamento. “Nós nunca tivemos nenhum benefício do BNDES nem de nenhum órgão do governo. Nós fizemos todos os nossos investimentos até hoje com recursos próprios.” O empresário afirmou ainda que está negociando com parceiros da China para fabricar carros na unidade da Ford. O grupo Caoa já possui um acordo com a montadora chinesa Chery e produz o veículo Tiggo em Jacaréi (SP).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Pauta da 4ª Audiência Pública do ano de 2019
Data: 17/04/2019.
Horário: 13h00
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar do Palácio Anchieta

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher convida o público interessado a participar de Audiência Pública para discussão dos seguintes Projetos Legislativos:

- PL 768/2019 - ALTERA A LEI Nº 11.614/1994, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 13.776/2004, A FIM DE CONCEDER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU AOS IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA.
- PL 36/2017 - DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS FARMACÊUTICOS PERMITIDOS EM FARMÁCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PL 215/2017 - INSTITUI O SISTEMA PAULISTANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO - SPOEA.
- PL 576/2017 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 11.614 DE 13 DE JULHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI 13.776 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004, PARA ESTENDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AO IMÓVEL ALUGADO POR APOSENTADO OU PENSIONISTA, BEM COMO DE BENEFICIÁRIO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PAGA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO, CRIADO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL OU OUTRO PROGRAMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LO.
- PL 655/2017 - DISPÕE SOBRE INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM COMO CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA A 3ª IDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PL 745/2017 - CRIA O PROGRAMA INTERGERACIONAL DE CONVIVÊNCIA CRIANÇA-IDOSO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ALTERA A LEI Nº 12.270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CRIA O ABRIGO PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E A LEI Nº 16.343, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PL 77/2018 - INSTITUI, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATIVIDADES QUE TENHAM POR OBJETIVO TRANSMITIR AOS ALUNOS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS.
- PL 180/2018 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CARTAZES EM AÇOUGUES E COMÉRCIOS DO RAMO, INFORMANDO A PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS QUE ESTÃO SENDO COMERCIALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PL 250/2018 - DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE IDOSOS NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS LEIS 11.614/94 E 15.889/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PL 377/2018 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE LUVAS DE VINIL, PLÁSTICAS OU LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.



SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO - GUARULHOS, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 004/2019, realizado para a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de equipamentos médico hospitalares. **Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publinexo.com.br/privado.**

== Ciaval Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. - Em Liquidação ==
CNPJ/MF nº 29.270.070/0001-41 - NIRE 353.0051139-5

Edital de Convocação - 02ª Chamada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Convocamos os acionistas da CIAVAL Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. - Em Liquidação ("Companhia"), para se reunirem no dia 20 de maio de 2019, às 11 horas, no escritório de advocacia que lhe presta serviços, em razão da impossibilidade física de realização em sua sede social (artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76), localizado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04571-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Destinação do resultado do exercício. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Homologar o aumento do capital da Companhia em razão da conversão de debêntures da 01ª Emissão de Debêntures, mandatoriamente convertíveis em ações da Companhia, ocorrido em 02 de abril de 2019. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão comparecer, no escritório de advocacia que lhe presta serviços, em razão da impossibilidade física de realização em sua sede social (artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76), localizado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04571-010, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, portando (i) documento de identidade original, quando pessoa física, ou instrumento de mandato específico para votação na Assembleia Geral Ordinária, inclusive, indicando a forma como vota cada uma das matérias da ordem do dia; ou (ii) documentos constitutivos da pessoa jurídica, e suas alterações (ou consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial competente, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente, documentos pessoais dos administradores da sociedade e instrumento de mandato específico para votação na Assembleia Geral Ordinária, inclusive, indicando a forma como vota cada uma das matérias da ordem do dia, quando se tratar de pessoa jurídica. São Paulo, 14 de maio de 2019. **Lucas São Pinheiro França** - Liquidante.

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631 - Companhia Aberta.

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A. A Liq Participações S.A. ("Companhia") convida os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em segunda convocação, no **dia 21 de maio de 2019, às 14h01min**, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15 da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.12 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (iv) a (xv), (xvii) a (xxi) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado no respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiaadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiaadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xxiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusulas 7.1 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (ix) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Agente Fiduciário da Emissão. São Paulo, 10 de maio de 2019. **André Tavares Paradizli - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO			
CNPJ: 61.697.546/0001-38			
BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de R\$)			
ATIVO	2018	2017	
Ativo Circulante	14.972	14.132	
Caixa e equivalentes de caixa	1.391	508	
Créditos a curto prazo	13.038	13.224	
Demais créditos e valores a curto prazo	395	259	
Investimentos temporários	-	-	
Estoques	148	141	
Variações patrimoniais diminutivas pagas			
Antecipadamente	-	-	
Ativo Não-Circulante	59.098	52.109	
Créditos realizáveis a longo prazo	32.558	26.668	
Investimentos	-	-	
Imobilizado	26.540	25.441	
Bens móveis	4.215	3.280	
(-) Depreciação acumulada	-1.588	-1.260	
Bens imóveis	23.913	23.421	
Ativo financeiro	1.787	767	
Ativo permanente	72.283	65.474	
Total:	74.070	66.241	
PASSIVO	2018	2017	
Passivo Circulante	4537	5865	
Obrigações trabalhistas, previdenciárias			
E assistências a pagar a curto prazo	542	512	
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	-	-	
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	627	465	
Obrigações fiscais a curto prazo	55	38	
Obrigações de repartição a outros entes	213	1.478	
Provisões a curto prazo	1.959	1.598	
Demais obrigações a curto prazo	1.141	1.774	
Total do Patrimônio Líquido	69.533	60.376	
Patrimônio líquido	24.043	24.043	
Resultados acumulados	45.490	36.333	
Saldo patrimonial	68.318	60.129	
Passivo financeiro	3.842	4.585	
Passivo permanente	1.910	1.527	
Total:	74.070	66.241	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Em milhares de R\$)			
VARIAÇÕES ATIVAS	2018	2017	
Variação patrimonial aumentativa	69.144	57.932	
Contribuições	39.623	39.836	
Contribuições sociais	39.623	39.836	
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	3.125	2.704	
Exploração bens, direitos e prestação de serviços	3.125	2.704	
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	794	791	
Juros e encargos de empréstimos concedidos	4	-	
Juros e encargos e mora	189	120	
Multas sobre anuidades	601	671	
Valorização e ganhos com ativos	24	6	
Ganhos com alienação de imobilizado	24	-	
Ganhos com incorporação de ativos por descobertas	-	6	
Outras variações patrimoniais aumentativas	25.578	14.595	
Recetta da dívida ativa	25.139	14.500	
Indenizações	22	-	
Reversão de provisões	115	10	
Variações patrimoniais aumentativas	302	85	
Total das variações ativas	69.144	57.932	
Resultado patrimonial			
Deficit do exercício	-	-	
Total:	69.144	57.932	

VARIAÇÕES PASSIVAS	2018	2017	
Variação patrimonial diminutiva	60.072	50.162	
Pessoal e encargos	20.106	18.453	
Remuneração a pessoal	12.619	11.413	
Encargos patronais	3.527	3.115	
Benefícios a pessoal	3.954	3.293	
Indenizações e restituições trabalhistas	6	232	
Benefícios previdenciários e assistenciais	172	182	
Benefícios eventuais	172	182	
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	9.766	9.698	
Consumo de material	921	974	
Diárias civis	389	487	
Serviços terceiros pessoa física	470	539	
Serviços terceiros pessoa jurídica	7.547	7.390	
Depreciação	439	308	
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	280	183	
Outros juros e encargos empréstimos e financiamentos	276	183	
Outras variações patrim. Diminutivas financeiras	4	183	
Desvalorização e perdas de ativos	14.141	6.012	
Variação patrimonial diminutiva com provisão para perdas de créditos	13.964	5.849	
Perdas com alienação	177	163	
Perdas involuntárias	-	-	
Tributárias	15.495	15.405	
Impostos	55	226	
Contribuições	15.440	15.179	
Outras variações patrimoniais diminutivas	112	229	
Diversas variações patrimoniais diminutivas	89	229	
VPD de provisões para riscos civis	23	229	
Total das variações passivas	60.072	50.162	
Resultado patrimonial	9.072	7.770	
Superávit do exercício	9.072	7.770	
Total:	69.144	57.932	
São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2018.			

Lourenço Oliva Neto - Assessor Contábil	Marco Antônio Manfredini - Tesoureiro	Marcos Jenay Capex - Presidente
CRC-SP 102.422	CRO-SP 27.268	CRO-SP 47.098
CPF 418.557.878-49	CPF 065.488.728-43	CPF 112.900.168-79